

PREFEITURA DE VALINHOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 480/2017

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01A/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO PERMANENTE E CONTÍNUA, REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, conforme especificações estabelecidas no **ANEXO 01 – Termo de Referência.**

PERÍODO DA VISITA TÉCNICA/MEDIANTE AGENDAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Do período de 26/03/2018 até às 16h00 do dia 24/04/2018, através do telefone: (19) 3829-6014, ou (19) 3829-6010, em conformidade com o disposto no item 7 deste edital.

VALOR ESTIMADO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO É DE: R\$ 6.315.452,29 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): até 09h00 do dia 25/04/2017.

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): às 09h30min do dia 25/04/2017.

ÁREA RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos.

LOCAL: Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, Paço Municipal, Rua Antônio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos-SP.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

VALOR DA PASTA: R\$15,00 (quinze reais).

1 - PREÂMBULO

1.1 A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS** torna público que, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encontra-se aberta a presente licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço global, a todos os interessados que se enquadrem no disposto do § 1º, do artigo 22, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, no presente Edital e seus Anexos- **CONCORRÊNCIA Nº01/2017**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.1.1 O regime de execução será o de Empreita por Preços Unitários.

1.2 O prazo para o recebimento dos envelopes **Nº 01 – "DOCUMENTAÇÃO"** e **Nº 02 – "PROPOSTA DE PREÇOS"** será até às **09h00m do dia 25/04/2018**, na **SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS** desta municipalidade, localizada no Paço Municipal, à Rua Antônio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos, SP, mediante protocolo.

38



PREFEITURA DE VALINHOS

1.3 O início da abertura do **ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"** se dará às 09h30min, do dia 25/04/2018, no local acima citado.

1.4 A abertura do envelope **Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**, dar-se-á no mesmo dia e local, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, conforme determina o inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

2 - SUPORTE LEGAL

2.1 A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

3 - RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros serão atendidos por dotação orçamentária própria, consignada em orçamento vigente e futuros, por se tratar de despesa continuada abrangendo outros exercícios, classificadas sob o nº 15.451.0108.2.175/3.390.39.00
04

4 - DA OBTENÇÃO DA PASTA DO EDITAL

4.1 O Edital da **CONCORRÊNCIA Nº01/2017** e os referidos Anexos poderão ser obtidos no expediente da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, localizada no Paço Municipal, Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos, SP, no horário compreendido entre 08h30min e 16h00min, mediante o pagamento do valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

5 - DA COMPOSIÇÃO DA PASTA ELETRÔNICA:

5.1 A pasta eletrônica é composta por: **EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2017, ANEXO 01 – TERMO DE REFERENCIA, ANEXO 02 – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS, ANEXO 03 – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO, ANEXO 04 – ATESTADO DE VISITA, ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, e ANEXO 05-A – PLANILHA ORÇAMENTARIA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS A SER PREENCHIDO PELO LICITANTE**

6 - OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO PERMANENTE E CONTÍNUA, REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS.

Em conformidade com o estabelecido no Anexo 01- Termo de Referência, o critério de julgamento de menor preço global.

29



7 - VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

7.1 A visita técnica será obrigatória, devendo os representantes das **LICITANTES** agendar na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, através do telefone: (19) 3829-6014, ou (19) 3829-6010, com o **Engº José Eduardo Figueiredo**, a **visita técnica, que deverá ser realizada no período de 26/03/2018 até as 16h00 do dia 24/04/2018**, para inspecionar os locais onde serão executados os serviços, para o conhecimento de suas condições e características, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores.

7.2 Ao visitar os locais dos serviços, as **LICITANTES** deverão solicitar o preenchimento do **ANEXO 04 – ATESTADO DE VISITA** (02 vias), sendo que uma das vias deverá ser anexada à documentação a ser entregue no envelope nº 01- **"DOCUMENTAÇÃO"**, e a outra permanecerá em poder da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para eventual consulta.

7.3 A visita poderá ser realizada por qualquer representante da empresa licitante ou das empresas integrantes do consórcio, ficando a critério da empresa/consórcioa escolha do responsável pela visita técnica.

8 - VALOR E VIGÊNCIA

8.1 – Valor estimado do presente certame é de: R\$ 6.315.452,29 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

8.2 - Vigência

Prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsão constantes no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores atualizações.

9 - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1 CONDIÇÕES:

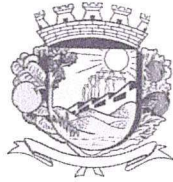
9.1.1 Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao objeto da Concorrência e atendam às condições exigidas no presente Edital.

9.1.2 Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aplicadas no que couberem, as disposições dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº123/2006, devidamente atualizada (Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

9.1.3 Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

9.1.3.1 Para a participação de empresas reunidas em consórcio será permitida a participação de empresas do ramo de atividade compatível ao objeto licitado e que atendam

40



AB41

aos requisitos descritos no item relativos à Habilitação Jurídica, bem como os seguintes requisitos:

9.1.3.1.1 Apresentar a comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

9.1.3.1.2 Em sendo vencedor da presente licitação, o consórcio fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a sua constituição e o seu registro, nos termos do compromisso referido no item anterior;

9.1.3.1.3 Nenhuma empresa consorciada poderá, na presente licitação, participar através de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.1.3.1.4 A empresa líder do consórcio deverá ser aquela que possuir a maior participação percentual na composição do consórcio.

9.2 RESTRICÇÕES:

9.2.1 Aplica-se às presentes restrições, no que couber, o disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

9.2.2 Empresa suspensa ou impedida do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Valinhos, empresa declarada inidônea, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida, de acordo com o previsto no inciso III e IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, respectivamente, e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do estado de São Paulo.

9.2.3 Concordatária, com falência decretada ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

9.2.3.1 Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

10 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA DE PREÇOS"

10.1 As propostas serão impressas, numeradas, com todas as folhas rubricadas e a final datadas e firmadas pelo representante legal da **LICITANTE**.

10.2 No dia, hora e local indicados neste Edital, as **LICITANTES** deverão apresentar junto ao expediente da **Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da PREFEITURA**, simultaneamente, a documentação concernente à habilitação e à proposta de preços, em **02 (dois) envelopes distintos**, devidamente rubricados e lacrados, contendo externamente, os seguintes dizeres:

411



PREFEITURA DE VALINHOS

ENVELOPE N.º 01 – “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

PROCESSO DE COMPRAS N.º480/2017

CONCORRÊNCIA N.º01/2017

(razão social da LICITANTE e endereço completo)

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): 25/04/2018 – 09h30

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): 25/04/2018 – 10h00

ENVELOPE N.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

PROCESSO DE COMPRAS N.º480/2017

CONCORRÊNCIA N.º01/2017

(razão social da LICITANTE e endereço completo)

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): 25/04/2018 – 09h30

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): 25/04/2018 – 10h00

11- CREDENCIAMENTO

11.1 Se as **LICITANTES** enviarem representantes que não sejam sócios-gerentes ou diretores, faz-se necessário o **credenciamento escrito em papel timbrado com firma reconhecida ou instrumento público (procuração), com menção expressa de que lhes conferem amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recursos contra a habilitação ou inabilitação na presente licitação.**

11.2 Caso os representantes sejam sócios-administradores ou diretores deverão apresentar contrato social ou estatuto com ata de eleição que demonstrem sua condição.

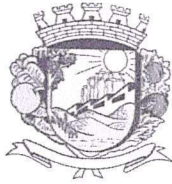
11.3 As **LICITANTES** somente poderão se manifestar por seu representante legal ou credenciado.

11.4 A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação das **LICITANTES**, mas as impede de discordar das decisões tomadas pela **Comissão Especial de Julgamento de Licitações** na sessão de abertura dos envelopes e rubricarem os documentos.

11.5 O documento referido nos **itens 11.1** deverá ser apresentado fora do envelope **N.º 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**, sem prejuízo da necessária inclusão de todos os documentos exigidos pelo item 12 infra, e serão anexados ao processo administrativo da licitação.

42

1542



12 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO

12.1 São necessários para a habilitação os seguintes documentos:

12.1.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1.1 A empresa Licitante, e, em caso de consórcio, cada uma das empresas consorciadas, deverão apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração contratual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, simples ou limitadas, com documento de eleição de seus administradores, se não constar no próprio contrato e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

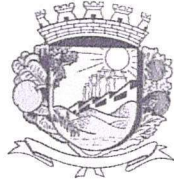
12.1.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.1.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2017, para usufruir dos benefícios do referido diploma legal, deverão apresentar a Declaração nos Termos do Artigo 299 do Código penal, de que se enquadram na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao não enquadramento dessa situação.

12.1.1.3.1 A não apresentação da Declaração acima mencionada não afastará a microempresa ou empresa de pequeno porte de participar da Licitação, contudo as mesmas não poderão gozar dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2017.

12.1.1.4 Em caso de participação em consórcio, além dos documentos descritos acima, correspondentes a cada uma das empresas consorciadas, e conforme já previsto no item 9.1.3 do presente edital, deverá ser apresentada a comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá contemplar os seguintes itens:

- a) indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no presente edital (item 9.1.3.1.4), sem a possibilidade de substituição da empresa líder indicada na apresentação da documentação da habilitação;
- b) designação e objeto do consórcio;
- c) composição do consórcio, com as proporções e responsabilidades atribuídas a cada um dos componentes individualmente, e seus compromissos de responsabilidade de participação solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução do contrato;



- d) declaração de irrestrita e irrevogável aceitação das condições desta licitação;
- e) o prazo de duração do consórcio, o qual deverá, no mínimo, coincidir com o prazo contratual, permanecendo a responsabilidade solidária das empresas participantes ;
- f)procuração dos membros do consórcio outorgando poderes à empresa líder para representá-los na presente licitação

12.2 **RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

12.2.1A empresa Licitante, e, em caso de consórcio, cada uma das empresas consorciadas, deverão apresentar os seguintes documentos:

12.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

12.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, *através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991*, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

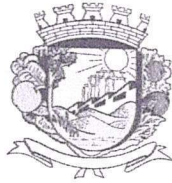
12.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, *através da Certidão Negativa de Débito inscrito na Dívida Ativa do Estado*, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

12.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, *através da Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários*, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

12.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Certificado de Regularidade de Situação (CRS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

12.2.7 Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2.8 Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.



12.3 RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A documentação relativa à qualificação técnica constitui-se do que se segue:

12.3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – OPERACIONAL

12.3.1.1 Registro ou inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) dentro da validade.

12.3.1.2 Atestado ou Certidão de Capacidade Operacional, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove a prestação dos seguintes serviços:

Execução de serviços de manutenção em no mínimo 8.000 (oito) mil pontos de iluminação, instalados em espaços públicos ou privados ou similar.

12.3.1.3 Para a comprovação técnica operacional é permitido a soma de atestados.

12.3.1.3.1 Em se tratando de consórcio, será admitida a somatória dos quantitativos de suas empresas integrantes

12.3.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

12.3.2.1 Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de profissional de nível superior na área de Engenharia, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou arquiteto registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que comprove a execução dos seguinte(s) serviço(s) que contenham as características seguintes:

Execução de serviços de manutenção em pontos de iluminação, instalados em espaços públicos ou privados ou similar .

12.3.2.2 O profissional detentor da CAT referida no item anterior deverá estar, na data da apresentação dos documentos de habilitação, em uma das seguintes situações:

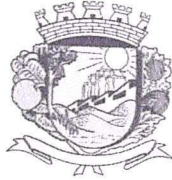
12.3.2.3 Fazer parte do quadro permanente da licitante, condição comprovada através de cópia da ficha de registro de empregados ou registro em carteira profissional, juntada aos documentos de habilitação;

12.3.2.4 Ser profissional autônomo contratado pela empresa, condição comprovada através de cópia do contrato de prestação de serviços correspondente, juntada aos documentos de habilitação;

12.3.2.5 Ser proprietário, ou sócio ou administrador da empresa, condição comprovada por cópia do contrato social da empresa, juntada aos documentos de habilitação.

12.3.3 Certidão de Registro Profissional do detentor da CAT emitida pela CREA ou CAU, e dentro da validade.

YS



1546

12.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

12.4.1. A empresa Licitante, e, em caso de consórcio, cada uma das empresas consorciadas, deverão apresentar os seguintes documentos:

12.4.2 Publicação ou cópia autenticada e legível do Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, (ou Balanço de abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso) já exigíveis e apresentados na forma da Lei, extraída do Livro Diário Geral da empresa, com os termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro ou pelo SPED – Contábil) assinado pelo responsável legal e por contador, devidamente formalizado na forma da Lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios.

12.4.2.1 Para as empresas optantes do regime de Lucro Presumido, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (desde que comprovem essa condição) que não possuam Livro Diário Geral, apresentar Balanço Patrimonial do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável, com o respectivo registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro ou pelo SPED Contábil **OU** DIPJ – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (Receita Federal) do último exercício **OU** as seguintes partes do Simples Nacional (exigido pela Receita Federal), do último exercício: Extrato do Simples Nacional, Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – Defis e Recibo de Entrega.

12.4.3 Certidão Negativa de Falência, Processo de Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo e validade nela expresso, ou expedida há, no máximo, 60 dias antes da data estabelecida para a entrega das propostas.

12.4.4 Capital Social mínimo registrado e integralizado ou patrimônio líquido, igual ou superior ao valor de R\$ 631.545,22 (SEICENTOS E TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), o que correspondente a 10% (dez) por cento do valor estimado de um ano de contrato, devendo a comprovação se dar através de cópia autenticada do Contrato Social devidamente registrado na JUCESP, admitida a atualização do capital se o balanço houver sido encerrado há mais de 3 (três) meses da data da entrega das propostas.

12.4.5 Demonstração de possuir a **LICITANTE** os seguintes índices contábeis:

12.4.5.1 - Índice de Liquidez Geral (L.G) = ou > que 1 (igual ou maior que um) e será obtido mediante a utilização da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

12.4.5.2 - Índice de Endividamento (IE) = ou < 0,50 (igual ou menor que meio) e será obtido mediante a utilização da seguinte fórmula:

46